



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 046/2022

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a subsidiar Análises Clínicas, consistentes em exames laboratoriais e consultas médicas especializadas para a população de Vila Flores.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 046/2022 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo a subsídio de análises clínicas. As análises clínicas consistem em exames laboratoriais, consultas médicas e terapias especializadas, destinadas aos moradores de Vila Flores.


Tal subsídio consistente em 100% (cem por cento) do valor de cada exame e/ou consulta, sendo de extrema importância para atender a necessidade básica, que é a saúde.

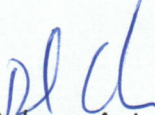
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

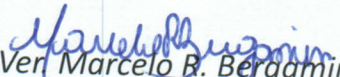
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 05 de maio de 2022.


Ver.^a Deise C. Detogni
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Delmar A. Luchesi
3º Membro


Ver. Marcelo B. Bergamin
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 046/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 02-05-2022 ORDEM DO DIA 09-05-2022 Enc. Executivo 10-05-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 05/05/2022

COMISSÃO CEFAl, EM ___/___/___

Deise B. Detogni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 09-05-2022 ATA Nº 015/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Delmar Antonio Luchesi	X		<i>DL</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise</i>
Edson Dall Agnol	X		
Jaqueline Podenski	X		<i>Jaqueline Podenski</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>MB</i>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<i>Jonas da Rosa</i>
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Julcimar</i>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<i>Valdemir</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 046,

28 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR ANÁLISES CLÍNICAS, CONSISTENTES EM EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA A POPULAÇÃO DE VILA FLORES.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subsidiar análises clínicas, consistentes em exames laboratoriais, consultas médicas e terapias especializadas, aos moradores de Vila Flores em 100% (cem por cento) o valor de cada exame e/ou consulta.

§1º. Para recebimento do auxílio, os interessados deverão obter autorização junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

§2º. As análises clínicas a serem realizadas são aquelas previstas nas tabelas constante dos Anexo I e II, os quais são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. É autorizado o Poder Executivo a contratar laboratório(s) e profissionais da área da saúde para a prestação dos serviços subsidiados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2417/2021 e suas alterações.

Vila Flores, 28 de abril de 2022.

EVANDRO ANTONIO Assinado de forma digital por
EVANDRO ANTONIO
BRANDALISE:61153
346087 BRANDALISE:61153346087
Dados: 2022.04.28 07:42:43
-03'00'

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

ANEXO I

TABELA EXAMES

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ÁCIDO ÚRICO SORO
2	ALBUMINA
3	AMILASE
4	ANTIBIOGRAMA
5	BETA HCG (SANGUE) QUANTITATIVO
6	BILIRRUBINAS (TOTAL E FRAÇÕES)
7	CÁLCIO SÉRICO
8	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO)
9	CK - MB (CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB)
10	COLESTEROL HDL
11	COLESTEROL TOTAL
12	COOMBS DIRETO
13	COOMBS INDIRETO
14	COPROCULTURA
15	CPK (CREATINO FOSFOQUINASE)
16	CREATININA SORO
17	CREATININA URINA-AMOSTRA
18	DCE (CLEARENCE DE CREATININA)
19	EPF (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES) 3 AMOSTRAS
20	EQU (EXAME QUALITATIVO DE URINA OU EAS)
21	FAL (FOSFATASE ALCALINA)
22	FAN (FATOR ANTI NUCLEAR)
23	FATOR REUMATÓIDE
24	FERRO
25	FIBRINOGENIO
26	FOSFORO
27	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE
28	GGT (GAMA GT)
29	GLICOSE
30	GLICOSE, CURVA (0,30, 60, 90, 120 MINUTOS) TOT
31	GRUPO SANGUINEO (TIPAGEM)
32	Hbe, ANTI
33	HBeAg
34	HBs, ANTI



VILA FLORES - RS

35	HBsAg
36	HCV - HEPATITE C
37	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1C)
38	HEMOGRAMA COMPLETO
39	HIV 1 E 2
40	KTTP- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)
41	LEUCOCITOS FECAIS
42	LITIO
43	PARATORMANIO (PTH)
44	PLAQUETAS SEM HEMOGRAMA
45	POTÁSSIO
46	PROTEÍNAS TOTAIS
47	PROTEÍNAS/ PROTEINÚRIA (URINA 24H)
48	PSA LIVRE
49	RETICULÓCITOS
50	RH (FATOR RH PARA TIPAGEM SANGUINEA)
51	ROTAVÍRUS
52	SANGUE OCULTO – FEZES
53	SÓDIO
54	T3 – TRIIODOTIRONINA
55	T4 – TIROXINA
56	T4- LIVRE
57	TGO (AST)
58	TGP (ALT)
59	TOXOPLASMOSE IgG
60	TOXOPLASMOSE IgM
61	TP (TEMPO DE PROTROMBINA)
62	TRIGLICERIDEOS
63	TSH
64	UREIA
65	UROCULTURA
66	VDRL
67	VITAMINA B12
68	VITAMINA D-25 HIDROXI
69	VSG
70	ANGIOTOMOGRAFIA
71	DENSITOMETRIA
72	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
73	ECOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL



VILA FLORES - RS

74	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL
75	ECOGRAFIA TRANSVAGINAL
76	ECOGRAFIA VENOSA OU ARTERIAL
77	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO OU VIGÍLIA
78	ENDOSCOPIA
79	MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO
80	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA C/ CONTRASTE
81	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE
82	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE
83	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE
84	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE
85	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL SEM CONTRASTE
86	VIDEOCOLONOSCOPIA + POLIPECTOMIA
87	PCR – PROTEÍNA C REATIVA
88	FERRITINA
89	COLESTEROL LDL
90	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)
91	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 H (3 CANAIS)
92	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO
93	AUDIOMETRIA TONAL OU VOCAL
94	M.A.P.A. (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL)



VILA FLORES - RS

ANEXO II

TABELA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	DERMATOLOGIA
02	ENDOCRINOLOGIA
03	GASTROENTEROLOGIA
04	NEUROLOGIA
05	OTORRINOLARINGOLOGIA
06	PROCTOLOGIA
07	REUMATOLOGIA
08	TRAUMATOLOGIA
09	UROLOGIA
10	VASCULAR
11	FONOTERAPIA EM CONSULTÓRIO (SESSÃO)
12	CIRURGIA GERAL
13	PNEUMOLOGIA
14	NEFROLOGIA
15	INFECTOLOGIA



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2022

O presente Projeto de Lei tem por objetivo readequar o programa municipal de subsídio para a realização de análises clínicas e consultas médicas especializadas, as quais integram o sistema de atenção básica em saúde.

O objetivo do Projeto de Lei proposto consiste na atualização da relação de exames e consultas médicas especializadas, de acordo com a necessidade e demanda de nossos munícipes.

Considerando a importância deste Projeto de Lei e tendo em vista que o mesmo vem a atender uma necessidade básica da população, que é a saúde, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 28 de abril de 2022.

EVANDRO ANTONIO Assinado de forma digital por
EVANDRO ANTONIO
BRANDALISE:61153 BRANDALISE:61153346087
346087 Dados: 2022.04.28 07:42:14
-03'00'
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal